

Processo n.: @RLA 22/00137642

Assunto: Autos Apartados do Processo n. @RLA-11/00684325 - Solicitação e recebimento de diárias de viagem sem comprovação de desempenho de atividade de interesse institucional (DASC)

Responsável: Carlito Cardoso da Silva

Unidade Gestora: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Unidade Técnica: DGE

Decisão n.: 443/2023

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Considerar regular o ato administrativo objeto do presente processo, relativo à solicitação e ao recebimento de diária em época de feriado e finais de semana pelo beneficiário Sr. Carlito Cardoso da Silva, no valor de R\$ 2.940,00, por intermédio das Notas de Empenho ns. 2010NE000144 e 2009NE000179.

2. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como **Relatório DGE/Coord.2/Div.3 n. 546/2022** e **Parecer MPC n. 2224/2022**, ao Responsável supramencionado e ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Ata n.: 8/2023

Data da Sessão: 15/03/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

LUIZ EDUARDO CHEREM
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas/SC